



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº. 2.864, DE 02 DE MAIO DE 2013**

Concede a Comenda "Mérito Legislativo".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda "Mérito Legislativo", criada pela Lei nº. 2.023, de 27 de dezembro de 1999, a Srta. Érica Alves de Almeida.

**Art. 2º.** A Comenda a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, no dia 16 de maio de 2013, nas solenidades de comemoração do "DIA DO MUNICÍPIO".

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 02 de maio de 2013.

**CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ**

Prefeito Municipal

**HEDÍLSON FERREIRA SANÁBIO**

Secretário Municipal de Administração

Certifico que publiquei o/a Lei  
retró em 13 / 05 / 13, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

**PF Paula Soares Knop**  
Escriturária

CPF: 076.795.916-79